

Prefeitura Municipal de Igarassu

LEI Nº 237

A CA O Prefeito do Município de Igarassu; Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte LEI:

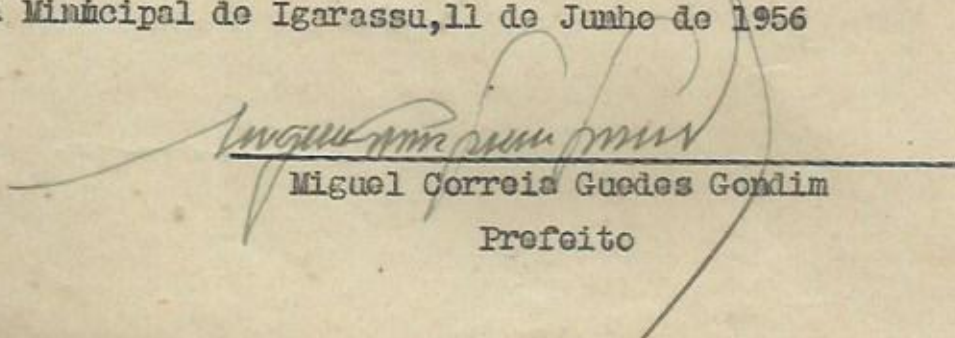
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado e dotar a Praça Agamenon Magalhães da Vila de Itapissuma dos seguintes melhoramentos: reconstrução do Cordeiro, pavimentação e meio fio da Praça, instalação de bancos, iluminação, jardim e um abrigo semelhante aos que existem nos pontos de Ônibus da Cidade do Recife, afim de preservar os passageiros e transeuntes nos dias invernosos.

Art. 2º - Para complemento do que alude o art. 1º autoriza-se o Chefe do Executivo a substituir o tanque ali existente para abastecimento de água aos veículos que transitam e estacionam naquele local, por um chafariz, que, embora simples, dará àquela Praça outro aspecto.

Art. 3º - O Chefe do Executivo fará o orçamento das despesas por meio de concorrência pública, para dar cumprimento ao que se referem os artigos 1º e 2º, solicitando da Câmara o necessário crédito.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 11 de Junho de 1956



Miguel Correia Guedes Gondim

Prefeito